



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

LEI Nº 2.147, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Resgate do Patrimônio e Paisagem Cultural de Palmeiral e Região.

O Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Resgate do Patrimônio e Paisagem Cultural de Palmeiral e Região, com sede no Distrito de Palmeiral Município de Botelhos/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 31 de agosto de 2023.

Eduardo José Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, que a Lei nº 2.147, de 31 de agosto de 2023, foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações na forma da lei. Prefeitura de Botelhos, 31 de agosto de 2023.

Virginia Lacerda Vilas Boas
- Secretaria de Administração e Fazenda -